

Lei n.º 164.

"Abre o Crédito Especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º). Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas efetuadas com a reforma do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal desta cidade.

Art.º 2.º). O recurso disponível para cobrir o referido Crédito será o proveniente

de do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a obter.

Art.º 3.º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande, 25 de julho de 1.964.

Juliano Pereira de Souza
Prefeito